



GRUPOIMNE

TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO PARA EXAME RADIOLÓGICO COM INJEÇÃO DE CONTRASTE IODADO

O presente termo de consentimento esclarecido tem o objetivo de cumprir o dever ético de informar ao paciente _____.

Quanto aos principais aspectos relacionados ao exame radiológico com injeção de contraste iodado ao(s) qual(is) será submetido, complementando as informações prestadas pelo seu médico e pela equipe de funcionários e prestadores de serviço do Hospital Geral Dr. Beda.

Espaço deverá ser preenchido pelo paciente e/ou responsável

Eu, _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____ () paciente () responsável: grau de parentesco: _____, autorizo a realização do exame Tomografia Computadorizada com contraste que foi solicitado pelo meu médico.

Declaro que:

1 – Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas ao(s) procedimento(s), após ter discutido e analisado com a equipe técnica os principais riscos e complicações do(s) exame(s) específico(s) a minha condição clínica, bem como de ter lido e compreendido todas as informações deste documento antes de sua assinatura.

2 – Também fui informado(a) que os exames de Tomografia Computadorizada independente de todos os cuidados a serem tomadas, experiência profissional e técnica a ser utilizada, sempre envolvem riscos que pode levar a complicações conhecidas e outras imprevisíveis, inclusive após a sua realização. Razão pela qual autorizo a equipe médica a realizar, nesses casos, qualquer procedimento adicional que vise meu benefício, controle ou cura dessa ou outra patologia.

3 – Estou ciente que durante a injeção do contraste poderá ocorrer uma sensação de calor, náuseas e vômitos e que alguns pacientes podem ter reações alérgicas, incluindo coceira, urticária, edema de face, espirros, ou raramente dispnéia. Excepcionalmente, podem ocorrer complicações mais sérias como choque anafilactóide, insuficiência renal, problemas cardiorrespiratórios, complicações fatais são raras. Nestas ocasiões, serão utilizados todos os recursos, medicamentos e equipamentos disponíveis no Hospital Geral Dr. Beda.

4 – Estou ciente de que pacientes que tem diabetes (em uso de metformina), alergia severa, insuficiência renal aguda ou crônica, antecedência de reação ao uso de contraste iodado, o risco poderá ser maior. É DEVER DO PACIENTE OU ACOMPANHANTE INFORMAR TAIS CONDIÇÕES À EQUIPE DE SAÚDE.



TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO PARA EXAME RADIOLÓGICO COM INJEÇÃO DE CONTRASTE IODADO

5 – Consinto, a equipe realizar o(s) procedimento(s) e permito que utilize seu julgamento técnico para que seja alcançado o melhor resultado possível através dos recursos conhecidos na atualidade pela medicina e disponíveis no local onde se realizará o exame.

Campos dos Goytacazes/RJ, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Equipe de Saúde Assistencial

- () Prestei todas as informações necessárias ao paciente ou representante legal, conforme o termo acima.
- () Não foi possível a coleta deste termo de consentimento informado, por tratar-se de situação de emergência.

Carimbo e assinatura do profissional

Equipe de Saúde Assistencial

- () Prestei todas as informações necessárias ao paciente ou representante legal, conforme o termo acima.
- () Não foi possível a coleta deste termo de consentimento informado, por tratar-se de situação de emergência.

Carimbo e assinatura do profissional



TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO PARA EXAME RADIOLÓGICO COM INJEÇÃO DE CONTRASTE IODADO

Fundamentação Jurídica:

I- Constituição Federal:

Art. 5º - XIV = É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário exercício profissional.

II- Código Civil:

Art. 15 = Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

III- Código de Ética Médica:

Capítulo IV- Art. 22- É VEDADO AO MÉDICO: Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte;

Art. 24- È VEDADO AO MÉDICO: Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limita-lo.

IV- Conselho Federal de Medicina:

Parecer Consulta nº 10/96 = O Médico deve esclarecer o paciente sobre práticas diagnósticas e terapêuticas, conforme preceitua o Código de Ética Médica, não sendo considerada obrigatória a fixação de termo por escrito.

Parecer Consulta Nº 24/97 = É lícito ao médico ou instituição Médico-Hospitalar, oferecer ao paciente no ato da internação um termo de responsabilidade ou consentimento livre e esclarecido.

V - Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º -
O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.